BOLETIM INTERNO Nº 57/2023

Publicado em 25 de Outubro de 2023

PRIMEIRA PARTE

Assuntos do Gabinete

Sem alterações.

SEGUNDA PARTE

Assuntos dos Conselhos, Colegiados e Mediação de Conflitos

CEDPI PE
Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção às Drogas
GOVERNO DE PERNAMBUCO ESTADO DE MUDANÇA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE SOCIAL - SEPES

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PERNAMBUCO – CEDPI-PE

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, Nº 01 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco – CEDPI-PE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual Nº 15.550, de 10.07.2015, com base nos termos do Regimento Interno do CEDPI-PE, ALTERA O CRONOGRAMA de convocação das Entidades da Sociedade Civil do Estado de Pernambuco, com atuação no campo do atendimento, promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa,

para a eleição dos(as) conselheiros(as) que comporão o CEDPI -PE, neste Estado, em cumprimento a Lei 15.446 de 29.12.2014, para a gestão 2023 a 2025, na forma deste Edital.

Data	Ocorrência
30/10/2023	Data limite para apresentação de candidaturas.
07/11/2023	Divulgação da Relação das Entidades habilitadas e não habilitadas no painel da Secretaria do CEDPI-PE
08 e 09/11/2023	Recebimento de Recursos
14/11/2023	Análise, julgamento e divulgação dos recursos
22/11/2023	Assembleia de Eleição
28/11/2023	Divulgação das entidades eleitas no painel da Secretaria de CEDPI-PE

Poderão se inscrever Entidades deste Estado de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse ou de utilidade pública, cuja finalidade institucional seja reconhecidamente voltada à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa, que manifeste interesse em integrar o CEDPI-PE.

A documentação poderá ser recepcionada através de e-mail, entrega presencial ou envio pelos correios, até o dia 30 de outubro de 2023, até ás 23:59:00, nos seguintes endereços:

a) e-mail, conselhodoidosope@gmail.com
b) presencial: sediada a Av. Conde da Boa Vista,1410, Edifício Palmira II, 1º andar, Casa dos Conselhos, Boa Vista Recife-PE, CEP 50.050-070
c) correios, sediada a Av. Conde da Boa Vista,1410, Edifício Palmira II, 1º andar, Casa dos Conselhos, Boa Vista Recife-PE, CEP 50.050-070

Os documentos que forem enviados por e-mail deverão estar em boa resolução, não sendo considerados os documentos inelegíveis e com baixa resolução.

Os documentos que forem recepcionados de forma presencial pela equipe da secretaria-executiva do CEDPI-PE, deverão estar em envelope contendo a relação de documentos estabelecidos em Edital, no qual deverão constar

os seguintes dizeres “ELEIÇÃO PARA O CEDPI-PE”, ocasião na qual o portador receberá o comprovante de recebimento do envelope.

Os documentos que forem enviados pelos correios, serão considerados recebidos se entregues até a aludida data, com AR (aviso de recebimento) e o envelope nas condições já mencionadas.

Margarida Maria Santos Silva

Presidente de Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI-PE

TERCEIRA PARTE
Assuntos de Pessoal

Sem alterações.

QUARTA PARTE
Assuntos Gerais e de Administração

Sem alterações.

QUINTA PARTE
Assuntos Disciplinares

Sem alterações.

25 de Outubro de 2023.

Ana Carolina Pessoa Cabral

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas.

Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas.